ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 089/96 **Data** 05 / 08 / 1.996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/96

nto:- DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS S101, S102, S103. S104, S105, S106, S107 E S108, DO BAIRRO/ FLORESTINHA, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR JAIME A PIAIA
Reunião: 21 OUTUBRO / 1996
Ver. HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 04 NOVEMBRO 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.08.1996

PROTOCOLO: 05.08.199

ENCAMINHADO À COMISSÃ
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
06.08.1996

PARECER:
CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANS-
PORTE E HABITAÇÃO:
26.08.1996

PARECER:
ENVIO AO PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA:
21.10.1996
04.11.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA, TRANSPORTE E HABILITAÇÃO
Em 26 / AGOSTO / 19 96
PRESIDENTE

FL. 001

Of.Cam. no. 089/96 ERECHIM-RS, 02 DE AGOSTO DE 1996.

AO VEREADOR ALMIRO SANTOLIN PARA RELATAR. EM, 16/08/96.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 069/96**, que **DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS S1Q1, S1Q2, S1Q3, S1Q4, S1Q5, S1Q6, S1Q7 E S1Q8, DO BAIRRO FLORESTINHA, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 04 NOVEMBRO 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

Atenciosamente,

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 089/96 Data 05/08/96
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 05 / AGOSTO / 19 96
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

A vereadora Peregrina Maria Reggin para relatar. Em 06/08/96.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR
JAIME A. PIAIA
Reunião: 21 OUTUBRO / 19 96
Ver. HELLY LUIZ PARENTI - Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 002

PROJETO DE LEI No. 069/96.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS S1Q1, S1Q2, S1Q3, S1Q4, S1Q5, S1Q6, S1Q7 E S1Q8, DO BAIRRO FLORESTINHA, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar, através de contrato de cessão de uso, os terrenos localizados nas **Quadra S1Q1, S1Q2, S1Q3, S1Q4, S1Q5, S1Q6, S1Q7 e S1Q8, BAIRRO FLORESTINHA**, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

QUADRA S1Q1

LOTE no. 01

Com área de 212,10m2 (duzentos e doze metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **GENTIL ALBUQUERQUE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,86m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande;
SUL : Na extensão de 12,21m com o lote no. 02 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 19,54m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 17,60m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 02

Com área de 320,60m2 (trezentos e vinte metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **IDALECIO TOBIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,21m com o lote no. 01 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 19,40m com o lote no. 03 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 22,41m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 19,05m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

fl. 003

LOTE no. 03

Com área de 340,40m2 (trezentos e quarenta metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **EUTELIO LOBLER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,40m com o lote no. 02, da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 25,02m com o lote no. 04 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 16,50m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,85m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 04

Com área de 276,00m2 (duzentos e setenta e seis metros quadrados) ao Senhor **OTAVIO JOSE LUIZ**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 25,02m com o lote no. 03, da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 24,59m com o lote no. 05 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 11,44m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 10,95m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 05

Com área de 284,00m2 (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados) ao Senhor **JOSÉ MOACIR VIEIRA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 24,59m com o lote no. 04 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 24,13m com o lote no. 06 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 12,02m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 11,25m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 06

Com área de 311,70m2 (trezentos e onze metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **IRILDO DA ROCHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 24,13m com o lote no. 05 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 23,94m com o lote no. 07 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 15,14m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 10,96m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

004

LOTE no. 07

Com área de 230,60m2 (duzentos e trinta metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **MAURO TOBIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 23,94m com o lote no. 06 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 22,96m com o lote no. 07 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 8,25m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 11,51m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 08

Com área de 315,50m2 (trezentos e quinze metros e cinqüenta decímetros quadrados) ao Senhor **FLÁVIO ALBERTO TOBIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 22,96m com o lote no. 07 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 21,80m com o lote no. 08 "A" da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 15,07m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,24m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 08 "A"

Com área de 278,60m2 (duzentos e setenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **VALENCIO VALDEMAR TOBIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 21,80m com o lote no. 08 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 20,74m com o lote no. 09 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 15,07m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,63m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 09

Com área de 192,70m2 (cento e noventa e dois metros e setenta decímetros quadrados) à Senhora **OLIVIA DIAS DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 20,74m com o lote no. 08 "A" da quadra S101;
SUL : Na extensão de 19,99m com o lote no. 10 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 9,31m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 9,67m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 10

Com área de 130,20m2 (cento e trinta metros e vinte decímetros quadrados) à Senhora **NELSI LURDES CAETANO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,99m com o lote no. 09 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 19,75m com o lote no. 10 "A" da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 6,47m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 6,64m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 10 "A"

Com área de 139,40m2 (cento e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados) à Senhora **IRMA RICARDI GOULART**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,75m com o lote no. 10 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 19,51m com o lote no. 11 da Rua sem denominação;
LESTE: Na extensão de 6,47m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 7,74m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 11

Com área de 159,70m2 (cento e cinqüenta e nove metros e setenta decímetros quadrados) à Senhora **ANGELINA SOARES DIAS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,51m com o lote no. 10"A" da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 19,22m com o lote no. 11"A" da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 8,20m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 8,32m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 11"A"

Com área de 157,20m2 (cento e cinqüenta e sete metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **ALDERI DIAS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,22m com o lote no. 11 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 18,93m com o lote no. 12 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 8,20m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 8,32m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

006

LOTE no. 12

Com área de 283,70m2 (duzentos e oitenta e três metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **LUIZ DE SOUZA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 18,93m com o lote no. 11"A" da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 20,12m com o lote no. 13 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 14,34m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,75m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 13

Com área de 385,80m2 (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) à Senhora **VERA LUCIA DE SOUZA MOREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 20,12m com o lote no. 12 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 21,64m com o lote no. 14 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 19,13m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 17,86m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 14

Com área de 207,30m2 (duzentos e sete metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **VALDECIR SATIL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 21,64m com o lote no. 13 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 22,49m com o lote no. 15 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 10,00m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 8,86m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 15

Com área de 241,00m2 (duzentos e quarenta e um metros quadrados) ao Senhor **POMPILHO SATIL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 22,49m com o lote no. 14 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 23,27m com o lote no. 16 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 9,92m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 11,23m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 16

Com área de 372,80m2 (trezentos e setenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **EUCLIDES MOREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 23,27m com o lote no. 15 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 9,13m com o lote no. 18 da quadra S101, e na extensão de 16,99m com o lote no. 17 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 13,26m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 5,49m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande e na extensão de 6,24m com o lote no. 01 da quadra 005 do Loteamento Vale Verde.

LOTE no. 17

Com área de 378,00m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados) ao Senhor **ARI NUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,99m com o lote no. 16 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 21,13m com a Avenida Comandante Kraemer;
LESTE: Na extensão de 19,30m com a Rua José Wilk ;
OESTE: Na extensão de 20,75m com o lote no. 18 da quadra S101.

QUADRA S1Q2

LOTE no. 01

Com área de 196,10m2 (cento e noventa e seis metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO LOPES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,20m com a Avenida Comandante Kraemer;
SUL : Na extensão de 9,00m com o lote no. 09 da quadra S1Q2;
LESTE: Na extensão de 22,81m com o lote no. 02 da quadra S1Q2;
OESTE: Na extensão de 20,76m com o lote no. 06 da quadra 003 do Loteamento Vale Verde.

LOTE no. 02

Com área de 336,60m2 (trezentos e trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados) à Senhora **AMABILE MARIA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,71m com a Avenida Comandante Kraemer;
SUL : Na extensão de 13,80m com o lote no. 09 da quadra S1Q2;
LESTE: Na extensão de 25,96m com o lote no. 03 da quadra S1Q2;
OESTE: Na extensão de 22,81m com o lote no. 01 da quadra S1Q2.

LOTE no. 03

Com área de 505,40m2 (quinhentos e cinco metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **MANUEL DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,62m com a Avenida Comandante Kraemer;
SUL : Na extensão de 25,06m com o lote no. 04 da quadra S1Q2;
LESTE: Na extensão de 31,89m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 25,96m com o lote no. 02 da quadra S1Q2.

LOTE no. 04

Com área de 369,70m2 (trezentos e sessenta e nove metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **ACELINO RIGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 25,06m com o lote no. 03 da quadra S1Q2;
SUL : Na extensão de 4,34m com o lote no. 07 da quadra S1Q2, e na extensão de 24,69m com o lote no. 05 da quadra S1Q2;
LESTE: Na extensão de 6,10m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 16,86m com o lote no. 09 da quadra S1Q2 e na extensão de 3,60m com o lote no. 08 da quadra S1Q2.

LOTE no. 05

Com área de 194,00m2 (cento e noventa e quatro metros quadrados) ao Senhor **ACELINO RIGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 24,69m com o lote no. 04 da quadra S1Q2;
SUL : Na extensão de 9,23m com o lote no. 07 da quadra S1Q2, e na extensão de 17,74m com o lote no. 06 da quadra S1Q2;
LESTE: Na extensão de 15,96m com a Rua José Wilk;
OESTE: Formando o vértice de um triângulo na intersecção das confrontações Norte e Sul.

LOTE no. 07

Com área de 281,90m2 (duzentos e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **JOSÉ FURTADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,23m com o lote no. 05 da quadra S1Q2 e na extensão de 4,34m com o lote no. 04 da quadra S1Q2;
SUL : Na extensão de 16,68m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 19,49m com o lote no. 06 da quadra S1Q2;
OESTE: Na extensão de 19,49m com o lote no. 08 da quadra S1Q2.

Fl. 009

LOTE no. 08

Com área de 277,60m2 (duzentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **VALDIR TRIQUES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,21m com o lote no. 09 da quadra S1Q2;
SUL : Na extensão de 13,91m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 19,49m com o lote no. 07 da quadra S1Q2 e na extensão de 3,60m com o lote no. 04 da quadra S1Q2;
OESTE: Na extensão de 23,51m com o lote no. 09 da quadra S1Q2.

LOTE no. 09

Com área de 782,10m2 (setecentos e oitenta e dois metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **MOACIR JOSÉ BONI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,50m com o lote no. 01 da quadra S1Q2 e na extensão de 8,30m com o lote no. 02 da quadra S1Q2;
SUL : Na extensão de 16,43m com a Rua José Wilk e na extensão de 10,21m com o lote no. 08 da quadra S1Q2;
LESTE: Na extensão de 16,86m com o lote no. 04 da quadra S1Q2 e na extensão de 23,51m com o lote no. 08 da quadra S1Q2;
OESTE: Na extensão de 41,26m com o lote no. 06 da quadra Q03 do Loteamento Vale Verde.

QUADRA S1Q3

LOTE no. 01

Com área de 139,10m2 (cento e trinta e nove metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **JOCELI CAPELETTO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,15m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,57m com o lote no. 09 da quadra S1Q3;
LESTE: Na extensão de 14,02m com o lote no. 02 da quadra S1Q3;
OESTE: Na extensão de 13,10m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 148,80m2 (cento e quarenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **CARLOS EDUARDO MELOTTO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,78m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,57m com o lote no. 09 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 14,99m com o lote no. 03 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 14,02m com o lote no. 01 da quadra S103.

LOTE no. 03

Com área de 156,60m2 (cento e cinqüenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados) à Senhora **ERCILIA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,36m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 8,00m com o lote no. 08 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 17,53m com o lote no. 04 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 14,99m com o lote no. 01 da quadra S103 e na extensão de 2,00m com o lote no. 09 da quadra S103.

LOTE no. 04

Com área de 155,00m2 (cento e cinqüenta e cinco metros quadrados) ao Senhor **JOSÉ FADELUR CAMARGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,49m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,10m com o lote no. 08 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 8,36m com o lote no. 05 da quadra S103 e na extensão de 9,53m com o lote no. 06 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 17,53m com o lote no. 03 da quadra S103.

LOTE no. 05

Com área de 162,10m2 (cento e sessenta e dois metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO MONTEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 18,35m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 17,86m com o lote no. 06 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 9,57m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 8,36m com o lote no. 04 da quadra S103.

LOTE no. 06

Com área de 162,70m2 (cento e sessenta e dois metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **WILLY ANGELIN FERNANDES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 17,86m com o lote no. 05 da quadra S103;
SUL : Na extensão de 17,28m com o lote no. 07 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 9,08m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 9,53m com o lote no. 04 da quadra S103.

LOTE no. 07

Com área de 181,30m2 (cento e oitenta e um metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO RODRIGUES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 17,28m com o lote no. 06 da quadra S103;
SUL : Na extensão de 17,49m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 9,51m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 11,27m com o lote no. 08 da quadra S103.

LOTE no. 08

Com área de 222,40m2 (duzentos e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **DOMINGOS MARTINS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 8,00m com o lote no. 03 da quadra S103 e na extensão de 10,10m com o lote no. 04 da quadra S103;
SUL : Na extensão de 18,14m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 11,27m com o lote no. 07 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 13,21m com o lote no. 09 da quadra S103.

LOTE no. 09

Com área de 356,10m2 (trezentos e cinqüenta e seis metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **NEREIDE DOS SANTOS SOARES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,57m com o lote no. 01 da quadra S103 e na extensão de 10,57m com o lote no. 02 da quadra S103;
SUL : Na extensão de 21,67m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 2,00m com o lote no. 03 da quadra S103 e na extensão de 13,21m com o lote no. 08 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 18,57m com uma rua projetada sem denominação.

QUADRA S104

LOTE no. 01

Com área de 155,40m2 (cento e cinqüenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO PADILHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,40m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 16,03m com o lote no. 05 da quadra S104;
LESTE: Na extensão de 9,91m com o lote no. 02 da quadra S104;
OESTE: Na extensão de 10,49m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 173,30m2 (cento e setenta e três metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **TADEU LEVINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,41m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 11,92m com o lote no. 03 da quadra S104;
LESTE: Nas extensões de 11,13m e 6,36m com uma rua projetada sem denominação;
OESTE: Na extensão de 9,91m com o lote no. 01 da quadra S104.

LOTE no. 03

Com área de 183,90m2 (cento e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados) à Senhora **MALVINA DA SILVA CASTILHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,92m com o lote no. 02 da quadra S104 e na extensão de 6,86m com o lote no. 05 da quadra S104;
SUL : Na extensão de 8,78m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 14,23m com uma rua projetada sem denominação;
OESTE: Na extensão 8,49m com o lote no. 05 e na extensão de 11,98m com o lote no. 04, ambos da quadra S104.

LOTE no. 04

Com área de 137,90m2 (cento e trinta e sete metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO DARCI DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,53m com o lote no. 05 da quadra S104;
SUL : Na extensão de 12,47m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 11,98m com o lote no. 03 da quadra S104;
OESTE: Na extensão de 12,21m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 05

Com área de 148,70m2 (cento e quarenta e oito metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **POMPILHO ALVES GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,03m com o lote no. 01 da quadra S104;
SUL : Na extensão de 10,53m com o lote no. 04 da quadra S104 e na extensão de 6,86m com o lote no. 03 da quadra S104;
LESTE: Na extensão de 8,49m com o lote no. 03 da quadra S104;
OESTE: Na extensão de 9,38m com uma rua projetada sem denominação.

QUADRA S105

LOTE no. 01

Com área de 168,40m2 (cento e sessenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **BELARMINO MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,13m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 13,10m com o lote no. 03 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 15,59m com o lote no. 02 da quadra S105;
OESTE: Nas extensões de 12,17m e 4,95m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 204,90m2 (duzentos e quatro metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **INACIO GOUNSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,22m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 13,10m com o lote no. 03 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 14,56m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 15,59m com o lote no. 01 da quadra S105.

Fl. 014

LOTE no. 03

Com área de 250,70m2 (duzentos e cinqüenta metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **MANUEL DIONISIO ALCANTARA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,10m com o lote no. 01 da quadra S105 e na extensão de 13,10m com o lote no. 02 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 10,59m com o lote no. 15 da quadra S105 e na extensão de 19,10m com o lote no. 04 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 9,24m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 9,91m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 04

Com área de 231,30m2 (duzentos e trinta e um metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO JURACI DE JESUS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,10m com o lote no. 03 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 17,47m com o lote no. 05 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 14,75m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 10,92m com o lote no. 15 da quadra S105.

LOTE no. 05

Com área de 289,20m2 (duzentos e oitenta e nove metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **ALCENI ANGELO BERTUSSI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,51m com o lote no. 15 da quadra S105 e na extensão de 17,47m com o lote no. 04 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 26,51m com o lote no. 06 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 9,26m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 9,72m com o lote no. 14 da quadra S105 e na extensão de 2,68m com o lote no. 13 da quadra S105.

LOTE no. 06

Com área de 280,40m2 (duzentos e oitenta metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **LUIZ BERTUSSI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 26,51m com o lote no. 06 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 9,78m com o lote no. 09 da quadra S105 e na extensão de 16,11m com o lote no. 07 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 12,75m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 9,46m com o lote no. 13 da quadra S105.

LOTE no. 07

Com área de 130,40m2 (cento e trinta metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **RAUL BARBOSA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,11m com o lote no. 06 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 16,07m com o lote no. 08 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 6,61m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 8,79m com o lote no. 09 da quadra S105.

LOTE no. 08

Com área de 111,30m2 (cento e onze metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **ANGELIM COSTA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,07m com o lote no. 07 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 15,77m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 7,75m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 6,26m com o lote no. 09 da quadra S105.

LOTE no. 09

Com área de 231,60m2 (duzentos e trinta e um metros e sessenta decímetros quadrados) aos Senhores **DOMINGOS SOARES MENEGOLA** e **ARLINDO SOARES MENEGOLA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,89m com o lote no. 13 da quadra S105 e na extensão de 9,78m com o lote no. 06 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 17,29m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 8,79m com o lote no. 07 da quadra S105 e na extensão de 6,26m com o lote no. 08 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 14,87m com o lote no. 10 da quadra S105.

LOTE no. 10

Com área de 178,00m2 (cento e setenta e oito metros quadrados) ao Senhor **ALDERI GIACOBOSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,99m com o lote no. 13 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 11,27m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 14,87m com o lote no. 09 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 15,54m com o lote no. 11 da quadra S105.

016

LOTE no. 11

Com área de 195,30m2 (cento e noventa e cinco metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **ADOLFO BERNARDI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,35m com o lote no. 12 da quadra S105 e na extensão de 4,01m com o lote no. 13 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 11,27m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 15,54m com o lote no. 10 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 15,79m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 12

Com área de 191,00m2 (cento e noventa e um metros quadrados) ao Senhor **JOSE LEONILDO MACEDO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,38m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,35m com o lote no. 11 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 18,93m com o lote no. 13 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 16,44m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 13

Com área de 253,30m2 (duzentos e cinqüenta e três metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **JERONIMO MACHADO JARDIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 3,78m com uma rua projetada sem denominação e na extensão de 14,86m com o lote no. 14 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 4,011m com o lote no. 11 da quadra S105, na extensão de 10,99m com o lote no. 13 da quadra S105 e na extensão de 4,89m com o lote no. 09 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 9,40m com o lote no. 14 da quadra S105, na extensão de 2,68m com o lote no. 05 da quadra S105 e na extensão de 9,46m com o lote no. 06 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 18,93m com o lote no. 12 da quadra S105.

LOTE no. 14

Com área de 146,50m2 (cento e quarenta e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados) ao Senhor **EVANDRO BERTUSSI**, com as seguintes confrontações:

017

NORTE: Na extensão de 5,55m com o lote no. 15 da quadra S105 e na extensão de 9,07m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 14,86m com o lote no. 13 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 9,72m com o lote no. 05 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 9,40m com o lote no. 13 da quadra S105.

LOTE no. 15

Com área de 120,70m2 (cento e vinte metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **ALTAMIRO DE JESUS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,59m com o lote no. 03 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 5,55m com o lote no. 14 da quadra S105 e na extensão de 9,51m com o lote no. 05 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 10,92m com o lote no. 04 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 8,64m com uma rua projetada sem denominação.

QUADRA S106

LOTE no. 01

Com área de 178,60m2 (cento e setenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **FLORIANO TORRES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,51m com a Rua José Wilk;
SUL : Na extensão de 8,37m com o lote no. 22 da quadra S106 e na extensão de 3,59m com o lote no. 02 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 14,81m com o lote no. 02 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 22,75m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 02

Com área de 263,40m2 (duzentos e sessenta e três metros e quarenta decímetros quadrados) à Senhora **GRANDINA MEURI**, com as seguintes confrontações:

Fls. 018

NORTE: Na extensão de 3,59m com o lote no. 01 da quadra S106, na extensão de 13,08m com a Rua José Wilk, e na extensão de 4,97m com o lote no. 03 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 5,64m com o lote no. 19 da quadra S106, na extensão de 5,08m com o lote no. 18 da quadra S106 e na extensão de 2,28m com o lote no. 04 da quadra S106;
LESTE: Nas extensões de 12,91m e 2,65m com o lote no. 03 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 14,81m com o lote no. 01 da quadra S106, na extensão de 5,65m com o lote no. 22 da quadra S106, na extensão de 7,78m com o lote no. 21 da quadra S106 e na extensão de 3,47m com o lote no. 20 da quadra S106.

LOTE no. 03

Com área de 92,99m2 (noventa e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados) ao Senhor **VALDECIR RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,11m com a Rua José Wilk;
SUL : Na extensão de 4,97m com o lote no. 02 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 10,57m com o lote no. 04 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 12,91m e 2,65m com o lote no. 02 da quadra S106.

LOTE no. 04

Com área de 109,80m2 (cento e nove metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **NARCI JUNGES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,57m com o lote no. 03 da quadra S106 e na extensão de 2,28m com o lote no. 02 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 15,91m com o lote no. 05 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 12,28m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 4,05m com o lote no. 18 da quadra S106.

LOTE no. 05

Com área de 157,30m2 (cento e cinqüenta e sete metros e trinta decímetros quadrados) à Senhora **IZABEL JURASKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,91m com o lote no. 04 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 12,98m com o lote no. 05 da quadra S106 e 7,46m com o lote no. 09 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 9,28m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 9,50m com o lote no. 18 da quadra S106.

019

LOTE no. 06

Com área de 109,70m2 (cento e nove metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO BORNELLI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,98m com o lote no. 05 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 7,08m com o lote no. 07 da quadra S106 e na extensão de 8,45m com o lote no. 08 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 7,55m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 8,36m com o lote no. 09 da quadra S106.

LOTE no. 07

Com área de 80,61m2 (oitenta metros e sessenta e um decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO LOPES PRUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,08m com o lote no. 06 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 9,70m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 9,46m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 10,10m com o lote no. 08 da quadra S106.

LOTE no. 08

Com área de 93,74m2 (noventa e três metros e setenta e quatro decímetros quadrados) ao Senhor **ADELMO DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 8,45m com o lote no. 06 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 9,24m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 10,10m com o lote no. 07 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 11,17m com o lote no. 09 da quadra S106.

LOTE no. 09

Com área de 187,10m2 (cento e oitenta e sete metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **IDALINO MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,46m com o lote no. 05 da quadra S106 e na extensão de 2,24m com o lote no. 18 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 10,86m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 8,36m com o lote no. 06 da quadra S106 e na extensão de 11,17m com o lote no. 08 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 17,49m com o lote no. 10 da quadra S106.

LOTE no. 10

Com área de 160,60m2 (cento e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **ILDOMAR BERTAGNOLLI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,58m com o lote no. 18 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 9,92m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 17,49m com o lote no. 09 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 15,60m com o lote no. 11 da quadra S106.

LOTE no. 11

Com área de 213,70m2 (duzentos e treze metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **LORI ALBANO PRZENDZIUK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,29m com o lote no. 18 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 4,03m com o lote no. 12"A" da quadra S106 e na extensão de 15,68m com o lote no. 13 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 15,60m com o lote no. 10 da quadra S106 e na extensão de 4,79m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 5,27m com o lote no. 17 da quadra S106, na extensão de 7,24m com o lote no. 16 da quadra S106 e na extensão de 2,80m com o lote no. 15 da quadra S106.

LOTE no. 12

Com área de 145,10m2 (cento e quarenta e cinco metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **PEDRO DA ROCHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,59m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 6,35m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 8,86m e 7,48m com uma rua projetada sem denominação e por um arco de círculo de raio 3,00m fazendo a concordância entre a confrontação Leste e Sul;
OESTE: Na extensão de 16,90m com o lote no. 12"A" da quadra S106.

LOTE no. 12"A"

Com área de 154,20m2 (cento e cinqüenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **LUIZ FEDERLE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,03m com o lote no. 11 da quadra S106 e na extensão de 4,70m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 9,72m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 16,90m com o lote no. 12 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 16,62m com o lote no. 13 da quadra S106.

LOTE no. 13

Com área de 162,40m2 (cento e sessenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **AIRTON DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,68m com o lote no. 11 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 4,44m com o lote no. 14 da quadra S106 e na extensão de 6,98m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 16,62m com o lote no. 12"A" da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 5,97m com o lote no. 15 da quadra S106 e nas extensões de 3,02m e 7,50m com o lote no. 14 da quadra S106.

LOTE no. 14

Com área de 150,00m2 (cento e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **SILVERIO EDUARDO KUREK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,73m com o lote no. 15 da quadra S106 e na extensão de 4,44m com o lote no. 13 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 17,25m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Nas extensões de 3,02m e 7,50m com o lote no. 13 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 8,96m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 15

Com área de 103,50m2 (cento e três metros e cinqüenta decímetros quadrados) à Senhora **MARILENE MELANIA FETER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,79m com o lote no. 16 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 11,73m com o lote no. 14 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 2,80m com o lote no. 11 da quadra S106 e na extensão de 5,97m com o lote no. 13 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 9,07m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 16

Com área de 85,49m2 (oitenta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados) ao Senhor **JORGE LUIZ BARBOSA**, com as seguintes confrontações:
NORTE: Na extensão de 12,04m com o lote no. 17 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 11,79m com o lote no. 15 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 7,24m com o lote no. 11 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 7,21m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 17

Com área de 89,71m2 (oitenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados) ao Senhor **PAULO CAMPOS PUMES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,34m com o lote no. 18 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 12,04m com o lote no. 16 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 2,33m com o lote no. 18 da quadra S106 e na extensão de 5,27m com o lote no. 11 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 7,25m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 18

Com área de 259,50m2 (duzentos e cinqüenta e nove metros e cinqüenta decímetros quadrados) à Senhora **DORCELINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Nas extensões de 16,53m e 8,02m com o lote no. 19 da quadra S106 e na extensão de 5,08m com o lote no. 02 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 12,34m com o lote no. 17 da quadra S106, na extensão de 9,29m com o lote no. 11 da quadra S106, na extensão 9,58m com o lote no. 10 da quadra S106 e na extensão de 2,24m com o lote no. 09 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 4,05m com o lote no. 04 da quadra S106 e na extensão de 9,50m com o lote no. 05 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 7,90m com o lote no. 19 da quadra S106, na extensão de de 7,09m com a continuação da Rua Nilo Scalon e na extensão de 2,33m com o lote no. 17 da quadra S106.

LOTE no. 19

Com área de 190,30m2 (cento e noventa metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **AGENOR DA ROSA**, com as seguintes confrontações:

Fls. 023

NORTE: Na extensão de 17,13m com o lote no. 20 da quadra S1Q6 e na extensão de 5,64m com o lote no. 02 da quadra S1Q6;
SUL : Nas extensões de 16,53m e 8,02m com o lote no. 18 da quadra S1Q6;
LESTE: Na extensão de 7,90m com o lote no. 18 da quadra S1Q6;
OESTE: Na extensão de 3,45m com o lote no. 20 da quadra S1Q6 e na extensão de de 7,84m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 20

Com área de 100,90m2 (cem metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **ARLINDO MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,52m com o lote no. 21 da quadra S1Q6;
SUL : Na extensão de 17,13m com o lote no. 19 da quadra S1Q6;
LESTE: Na extensão de 3,47m com o lote no. 02 da quadra S1Q6 e na extensão de 3,45m com o lote no. 20 da quadra S1Q6;
OESTE: Na extensão de 6,21m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 21

Com área de 94,59m2 (noventa e quatro metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados) ao Senhor **ARMELINDO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,54m com o lote no. 22 da quadra S1Q6;
SUL : Na extensão de 14,52m com o lote no. 20 da quadra S1Q6;
LESTE: Na extensão de 7,78m com o lote no. 02 da quadra S1Q6;
OESTE: Na extensão de 7,36m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 22

Com área de 64,98m2 (sessenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados) ao Senhor **VALDOMIRO SADOSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 8,37m com o lote no. 01 da quadra S1Q6;
SUL : Na extensão de 11,54m com o lote no. 21 da quadra S1Q6;
LESTE: Na extensão de 5,65m com o lote no. 02 da quadra S1Q6;
OESTE: Na extensão de 8,04m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

QUADRA S1Q7

LOTE no. 01

Com área de 152,70m2 (cento e cinqüenta e dois metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **BERNARDO CHICOTA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,13m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 12,46m com o lote no. 03 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 14,37m com o lote no. 02 da quadra S107;
OESTE: Nas extensões de 6,46m e 5,62m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 223,10m2 (duzentos e vinte e três metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **LEONICE FATIMA BALESTRIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,53m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 14,78m com o lote no. 03 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 17,37m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,37m com o lote no. 01 da quadra S107.

LOTE no. 03

Com área de 391,20m2 (trezentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **SEVERINO BALESTRIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,46m com o lote no. 01 da quadra S107 e na extensão de 14,78m com o lote no. 02 da quadra S107;
SUL : Na extensão de 5,83m com o lote no. 11 da quadra S107 e na extensão de 27,50m com o lote no. 04 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 17,37m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 9,69m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 04

Com área de 452,10m2 (quatrocentos e cinqüenta e dois metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **HELENA VEDANA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 27,50m com o lote no. 03 da quadra S107;
SUL : Na extensão de 13,80m com o lote no. 06 da quadra S107 e na extensão de 15,47m com o lote no. 05 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 18,34m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 13,92m com o lote no. 11 da quadra S107.

LOTE no. 05

Com área de 499,50m2 (quatrocentos e noventa e nove metros e cinqüenta decímetros quadrados) à Senhora **VANDA DEMSKI CHELONG**, com as seguintes confrontações:

Fls 025

NORTE: Na extensão de 15,47m com o lote no. 04 da quadra S107 e na extensão de 6,05m com o lote no. 06 da quadra S107;
SUL : Na extensão de 22,85m com a Rua Sidney Guerra;
LESTE: Na extensão de 23,15m com a Rua José Wilk;
OESTE: Nas extensões de 15,60m e 10,15m com o lote no. 06 da quadra S107.

LOTE no. 06

Com área de 235,60m2 (duzentos e trinta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **JÚLIO GEVINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,80m com lote no. 04 da quadra S107;
SUL : Na extensão de 3,08m com lote no. 07 da quadra S107, na extensão de 7,67m com a Rua Sidney Guerra e na extensão de 6,05m com o lote no. 05 da quadra S107;
LESTE: Nas extensões de 15,60m e 10,15m com o lote no. 05 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 6,91m com o lote no. 11 da quadra S107 e na extensão de 21,48m com o lote no. 07 da quadra S107.

LOTE no. 08

Com área de 238,60m2 (duzentos e trinta e oito metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **ADELAR BERTUSSI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 18,15m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 16,87m com o lote no. 07 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 14,09m com o lote no. 09 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 13,26m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 09

Com área de 216,50m2 (duzentos e dezesseis metros e cinqüenta decímetros quadrados) à Senhora **VITORIA PAVAK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,90m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 16,34m com o lote no. 07 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 14,66m com o lote no. 10 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 14,09m com o lote no. 08 da quadra S107.

Fls 026

LOTE no. 10

Com área de 196,50m2 (cento e noventa e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados) ao Senhor **SANTO RODRIGUES DA FONSECA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,04m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 13,31m com o lote no. 07 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 15,33m com o lote no. 11 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 14,66m com o lote no. 09 da quadra S107.

LOTE no. 11

Com área de 214,60m2 (duzentos e quatorze metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **VANDERLEY ANTONIO URBANO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 5,83m com o lote no. 03 da quadra S107 e por um arco de círculo com raio de 6,00m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 12,24m com o lote no. 07 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 13,92m com o lote no. 04 da quadra S107 e na extensão de 6,91m com o lote no. 06 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 15,33m com o lote no. 10 da quadra S107.

QUADRA S108

LOTE no. 01

Com área de 140,30m2 (cento e quarenta metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **NELSON BERNARDIA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,20m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 11,67m com o lote no. 08 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 9,13m com o lote no. 02 da quadra S107 e na extensão de 2,69m com o lote no. 03 da quadra S108;
OESTE: Na extensão de 12,75m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 65,45m2 (sessenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **DIVINO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,53m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 6,88m com o lote no. 03 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 9,08m com o lote no. 03 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 9,13m com o lote no. 01 da quadra S108.

LOTE no. 03

Com área de 100,00m2 (cem metros quadrados) ao Senhor **VILSON DOS SANTOS FERNANDES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 6,88m com o lote no. 02 da quadra S108 e na extensão de 4,00m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,45m com o lote no. 07 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 14,91m com o lote no. 04 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 9,08m com o lote no. 02, na extensão de 2,69m com o lote no. 01 e na extensão 3,38m com o lote no. 08, todos da quadra S108.

LOTE no. 04

Com área de 298,50m2 (duzentos e noventa e oito metros e cinqüenta decímetros quadrados) ao Senhor **ADÃO CORREIA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,43m com uma projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 14,96m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 8,27m com o lote no. 05 e na extensão de 11,88m com o lote no. 06, ambos da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 14,91m com o lote no. 03 e na extensão de 9,13m com o lote no. 07, ambos da quadra S108.

LOTE no. 05

Com área de 153,00m2 (cento e cinqüenta e três metros quadrados) ao Senhor **JACIR CALEFI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 20,24m com uma projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 19,37m com o lote no. 06 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 7,44m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 8,27m com o lote no. 04 da quadra S108.

LOTE no. 06

Com área de 181,90m2 (cento e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **CARLOS CHIMANSKI**, com as seguintes confrontações:

Fls. 028

NORTE: Na extensão de 19,37m com o lote no. 05 da quadra S108;
SUL : Na extensão de 18,68m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 7,64m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 11,88m com o lote no. 04 da quadra S108.

LOTE no. 07

Com área de 100,30m2 (cem metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **VENACIO WIECZINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,45m com o lote no. 03 da quadra S108;
SUL : Na extensão de 9,80m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 9,13m com o lote no. 04 da quadra S108;
OESTE: Na extensão de 10,53m com o lote no. 08 da quadra S108.

LOTE no. 08

Com área de 168,60m2 (cento e sessenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **ERNESTO WIECZINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,67m com o lote no. 01 da quadra S108;
SUL : Na extensão de 12,24m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 10,53m com o lote no. 07 e na extensão de 3,38m com o lote no. 03 da quadra S108;
OESTE: Na extensão de 14,34m com uma rua projetada sem denominação.

Art. 2o. - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser cedido a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito à indenização por benfeitorias nele construídas.

Parágrafo Primeiro - A qualquer momento durante o prazo da cessão, poderá o cessionário adquirir o domínio do imóvel regularizado, mediante pagamento do valor da avaliação da época da proposta de aquisição.

Parágrafo Segundo - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

Fl. 029

Art. 3o. - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 02 DE JULHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 030

J U S T I F I C A T I V A

A Administração Municipal vem enfrentando o problema social criado pela ocupação desordenada do solo urbano, notadamente dos imóveis pertencentes ao domínio público. A infra-instrutura foi implantada de forma clandestina e contou com a cooperação da omissão do Poder Público no seu mais amplo sentido, e criaram-se povoamentos que hoje causariam dano social irreparável se perseguidas as normas que regulam o parcelamento.

Em boa hora, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul editou instruções normativas, possibilitando o registro das regularizações feitas com o mínimo de urbanização, a fim de ligar o homem ao solo através do título de domínio da propriedade.

Seguindo as instruções da Corregedoria da Justiça, estamos propondo a regularização de todas as ocupações desordenadas, para a qual contratamos uma empresa especializada, que adequou ao ordenamento urbano todas as ocupações, cadastrou seus ocupantes e definiu os limites de cada superfície no plano racional possível de receber aprovação e transcrição imobiliária.

Pretendemos, com este projeto, não transferir, inicialmente, o domínio, mas conceder a cada proprietário um título de cessão de uso, permitindo que, daí para a frente, sabendo que poderá ser proprietário, possa organizar-se e adquirir o domínio pleno dentro dos recursos que lhe forem disponíveis.

É o primeiro passo para garantir ao trabalhador de baixa renda acesso à área urbana, na qual possa edificar para si e sua família um teto que lhes permita viver com dignidade.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fls. 031

Proc 069/96

PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Local: Chácaras nº 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41"A", 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 57"A" Pol. Pinhalzinho – Erechim

Esc. 1:1.000

Data: Marc./96

CONSTRUTORA FIEBIG LTDA.

Resp. Téc.: Eng. Civil João J. Detoni – CREA RS 27.291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RETIRADO PELO AUTORm NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1.99

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

ILMO SR
VER. HELLY LUIZ PARENTI
MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

O Vereador que a este subscreve, amparado pelo Art. 108 do REGIMENTO INTERNO, apresenta, para apreciação do plenário, emendas modificativas ao Art. 1º, aos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º e ao Art. 3º do Projeto de Lei Executivo nº 069/96, que Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados nas QUADRAS S1Q1, S1Q2, S1Q3, S1Q4, S1Q5, S1Q6, S1Q7 e S1Q8, do Bairro Florestinha, no Município de Erechim e dá outras providências, ficando os aludidos dispositivos com as seguintes redação:

"ART 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a regularizar, através de doação, os terrenos localizados nas quadras S1Q1, S1Q2, S1Q3, S1Q4, S1Q5, S1Q6, S1Q7 e S1Q8, do Bairro Florestinha, no Município de Erechim com as seguintes descrições:

......"

"Art. 2º-.....

§ 1º-Transcorridos 5 (cinco) anos da promulgação desta Lei, Cessa a proibição deste artigo.

§ 2º-Fica o poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento de Habitação-DEMHAB, a promover a alienação do imóvel doado por escritura pública."

"Art. 3º - As despesas decorrentes de Averbação da Escritura Pública correrão por conta das pessoas citadas no artigo 1º desta Lei."

CÂMARA MUNICIPAL, 09 de agosto de 1996

JAIME AVELINO PIAIA

VER. da Bancada do PDT

Fls. 032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 089/96

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/96

NTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS S101-S102, S103, S104, S105, S106, S107 E S108, DO BAIRRO FLORESTINHA, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: TEREZINHA MARIA PEZZIN

PARECER: CONSTUTUCIONAL

= Analizando o Projeto acima citado com emendas, informo aos demais pares que, é legal e "CONSTITUCIONAL", encaminhando assim para o Douto Plenário para a apreciação e Aprovação.

Sala das Sessoẽs, 19 de Agosto 1996

TEREZINHA MARIA PEZZIN
VEREADORA DO PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERE
APROVADO PELA COMISSÃ
DE JUSTIÇA E REDAÇÃ
Reunião 26/09/ 19
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
Reunião 04 NOVEMBRO 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

ACOMPANHA O PARECER SOBRE PROJETO

ACOMPANHA O PARECER SOBRE AS EMENDAS

ACOMPANHA O PARECER SOBRE EMENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 089/96

TOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/96

ENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS S101, S102, S103, S104, S105, S106, S107 e S108, DO BAIRRO FLORESTINHA, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: Ao Plenário para apreciação.

Na qualidade de membro da Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, analisando o presente projeto para emitir parecer, encaminho-o ao plenário, pois está em condições de ser apreciado e votado.

ERECHIM, RS, 04 de Outubro de 1996.

:

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador do PMDB

Acompanham o Parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 7/10/96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 04 NOVEMBRO 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Ilmo, Sr.
Ver. HELLY LUIZ PARENTI
MD. Presidente do Poder Legislativo

Pelo Pedido de Vistas que me foi concedido pelo plenário, sobre o Projeto de Lei nº 069/96, tive o tempo necessário para analisar, com maior profundiade, a presente propositura.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Justiça e redação, que não aprovou o parecer da emenda e que no projeto de Lei 062/96, com assunto idêntico, opôs-nou pela ilegalidade, venho pelo presente requerer a vossa Senhoria a retirada da emenda datada de 09 de agosto de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 de Outubro de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA
Vereador do PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO
Reunião: 04 NOVEMBRO 19 96
HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Ilmo. Sr.
Ver. HELLY LUIZ PARENTI
MD. Presidente do Poder Legislativo

Amparado pelo Art. 108 do Regimento Interno apresento, para apreciação do plenário, emenda modificativa ao Art. 1º, Art. 2º e seu § 1º do Projeto de Lei Executivo nº 069/96 , ficando os aludidos dispositivos com as seguintes redação:

"ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados nas quadras S1Q1, S1Q2, S1Q3, S1Q4, S1Q5, S1Q6, S1Q7 e S1Q8, Bairro Florestinha, Município de Erechim, com as seguintes descriçoẽs:

.....

ART. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior, destinam-se à construção da casa própria do adquirente e serão vendi - dos até 30 de julho de 1997, pelo valor de R$ 2,00 (dois reais) ao metro quadrado do terreno a ser alienado.

§ 1º - Após o prazo previsto no caput deste artigo o valor será corrigido, mensalmente pela variação da UFIR.

§ 2º - .....

CÂMARA MUNICIPAL, 31 de outubro de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA
Vereador do PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

126/96 - ZB

Erechim, RS, 05 de Novembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 04 de Novembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/96

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados na Quadra 207, Bairro Morro das Flores, Município de Erechim e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 062/96

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados na Chácaras nºs 105 e 106 do Polígno Sul, Bairro Progresso, Município de Erechim e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/96

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados nas Quadras S101, S102, S103, S104, S105, S106, S107 e S108, do Bairro Florestinha, no Município de Erechim e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 082/96

Substitui a titularidade do proprietário do Lote Urbano nº 09, da Quadra I, Bairro Florestinha, Município de Erechim, legalizado através da Lei nº 2.800, de 11 de junho de 1996.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 085/96

Altera o Artigo 4º da Lei nº 2.558, de 05.10.93, que cria o Conselho Municipal de Educação e Cultura de Erechim.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 087/96

Autoriza o Poder Executivo a alientar, à Cooperativa Habitacional Boa Vista do Erechim Ltda., imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidência da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.839, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS S1Q1, S1Q2, S1Q3, S1Q4, S1Q5, S1Q6, S1Q7 E S1Q8, DO BAIRRO FLORESTINHA, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar, através de contrato de cessão de uso, os terrenos localizados nas **Quadra S1Q1, S1Q2, S1Q3, S1Q4, S1Q5, S1Q6, S1Q7 e S1Q8, BAIRRO FLORESTINHA**, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

QUADRA S1Q1

LOTE no. 01

Com área de 212,10m2 (duzentos e doze metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **GENTIL ALBUQUERQUE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,86m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande;
SUL : Na extensão de 12,21m com o lote no. 02 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 19,54m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 17,60m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 02

Com área de 320,60m2 (trezentos e vinte metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **IDALECIO TOBIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,21m com o lote no. 01 da quadra S1Q1;
SUL : Na extensão de 19,40m com o lote no. 03 da quadra S1Q1;
LESTE: Na extensão de 22,41m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 19,05m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 03

Com área de 340,40m2 (trezentos e quarenta metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **EUTELIO LOBLER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,40m com o lote no. 02, da quadra S101;
SUL : Na extensão de 25,02m com o lote no. 04 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 16,50m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,85m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 04

Com área de 276,00m2 (duzentos e setenta e seis metros quadrados) ao Senhor **OTAVIO JOSE LUIZ**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 25,02m com o lote no. 03, da quadra S101;
SUL : Na extensão de 24,59m com o lote no. 05 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 11,44m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 10,95m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 05

Com área de 284,00m2 (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados) ao Senhor **JOSÉ MOACIR VIEIRA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 24,59m com o lote no. 04 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 24,13m com o lote no. 06 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 12,02m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 11,25m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 06

Com área de 311,70m2 (trezentos e onze metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **IRILDO DA ROCHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 24,13m com o lote no. 05 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 23,94m com o lote no. 07 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 15,14m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 10,96m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 07

Com área de 230,60m2 (duzentos e trinta metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **MAURO TOBIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 23,94m com o lote no. 06 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 22,96m com o lote no. 07 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 8,25m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 11,51m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 08

Com área de 315,50m2 (trezentos e quinze metros e cinqüenta decímetros quadrados) ao Senhor **FLÁVIO ALBERTO TOBIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 22,96m com o lote no. 07 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 21,80m com o lote no. 08 "A" da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 15,07m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,24m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 08 "A"

Com área de 278,60m2 (duzentos e setenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **VALENCIO VALDEMAR TOBIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 21,80m com o lote no. 08 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 20,74m com o lote no. 09 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 15,07m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,63m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 09

Com área de 192,70m2 (cento e noventa e dois metros e setenta decímetros quadrados) à Senhora **OLIVIA DIAS DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 20,74m com o lote no. 08 "A" da quadra S101;
SUL : Na extensão de 19,99m com o lote no. 10 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 9,31m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 9,67m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 10

Com área de 130,20m2 (cento e trinta metros e vinte decímetros quadrados) à Senhora **NELSI LURDES CAETANO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,99m com o lote no. 09 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 19,75m com o lote no. 10 "A" da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 6,47m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 6,64m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 10 "A"

Com área de 139,40m2 (cento e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados) à Senhora **IRMA RICARDI GOULART**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,75m com o lote no. 10 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 19,51m com o lote no. 11 da Rua sem denominação;
LESTE: Na extensão de 6,47m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 7,74m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 11

Com área de 159,70m2 (cento e cinqüenta e nove metros e setenta decímetros quadrados) à Senhora **ANGELINA SOARES DIAS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,51m com o lote no. 10"A" da quadra S101;
SUL : Na extensão de 19,22m com o lote no. 11"A" da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 8,20m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 8,32m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 11"A"

Com área de 157,20m2 (cento e cinqüenta e sete metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **ALDERI DIAS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,22m com o lote no. 11 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 18,93m com o lote no. 12 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 8,20m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 8,32m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 12

Com área de 283,70m2 (duzentos e oitenta e três metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **LUIZ DE SOUZA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 18,93m com o lote no. 11"A" da quadra S101;
SUL : Na extensão de 20,12m com o lote no. 13 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 14,34m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 14,75m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 13

Com área de 385,80m2 (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) à Senhora **VERA LUCIA DE SOUZA MOREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 20,12m com o lote no. 12 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 21,64m com o lote no. 14 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 19,13m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 17,86m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 14

Com área de 207,30m2 (duzentos e sete metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **VALDECIR SATIL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 21,64m com o lote no. 13 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 22,49m com o lote no. 15 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 10,00m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 8,86m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 15

Com área de 241,00m2 (duzentos e quarenta e um metros quadrados) ao Senhor **POMPILHO SATIL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 22,49m com o lote no. 14 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 23,27m com o lote no. 16 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 9,92m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 11,23m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande.

LOTE no. 16

Com área de 372,80m2 (trezentos e setenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **EUCLIDES MOREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 23,27m com o lote no. 15 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 9,13m com o lote no. 18 da quadra S101, e na extensão de 16,99m com o lote no. 17 da quadra S101;
LESTE: Na extensão de 13,26m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 5,49m com parte do lote rural no. 03 "A" da Seção Paiol Grande e na extensão de 6,24m com o lote no. 01 da quadra 005 do Loteamento Vale Verde.

LOTE no. 17

Com área de 378,00m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados) ao Senhor **ARI NUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,99m com o lote no. 16 da quadra S101;
SUL : Na extensão de 21,13m com a Avenida Comandante Kraemer;
LESTE: Na extensão de 19,30m com a Rua José Wilk ;
OESTE: Na extensão de 20,75m com o lote no. 18 da quadra S101.

QUADRA S1Q2

LOTE no. 01

Com área de 196,10m2 (cento e noventa e seis metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO LOPES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,20m com a Avenida Comandante Kraemer;
SUL : Na extensão de 9,00m com o lote no. 09 da quadra S1Q2;
LESTE: Na extensão de 22,81m com o lote no. 02 da quadra S1Q2;
OESTE: Na extensão de 20,76m com o lote no. 06 da quadra 003 do Loteamento Vale Verde.

LOTE no. 02

Com área de 336,60m2 (trezentos e trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados) à Senhora **AMABILE MARIA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,71m com a Avenida Comandante Kraemer;
SUL : Na extensão de 13,80m com o lote no. 09 da quadra S1Q2;
LESTE: Na extensão de 25,96m com o lote no. 03 da quadra S1Q2;
OESTE: Na extensão de 22,81m com o lote no. 01 da quadra S1Q2.

LOTE no. 03

Com área de 505,40m2 (quinhentos e cinco metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **MANUEL DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,62m com a Avenida Comandante Kraemer;
SUL : Na extensão de 25,06m com o lote no. 04 da quadra S102;
LESTE: Na extensão de 31,89m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 25,96m com o lote no. 02 da quadra S102.

LOTE no. 04

Com área de 369,70m2 (trezentos e sessenta e nove metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **ACELINO RIGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 25,06m com o lote no. 03 da quadra S102;
SUL : Na extensão de 4,34m com o lote no. 07 da quadra S102, e na extensão de 24,69m com o lote no. 05 da quadra S102;
LESTE: Na extensão de 6,10m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 16,86m com o lote no. 09 da quadra S102 e na extensão de 3,60m com o lote no. 08 da quadra S102.

LOTE no. 05

Com área de 194,00m2 (cento e noventa e quatro metros quadrados) ao Senhor **ACELINO RIGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 24,69m com o lote no. 04 da quadra S102;
SUL : Na extensão de 9,23m com o lote no. 07 da quadra S102, e na extensão de 17,74m com o lote no. 06 da quadra S102;
LESTE: Na extensão de 15,96m com a Rua José Wilk;
OESTE: Formando o vértice de um triângulo na intersecção das confrontações Norte e Sul.

LOTE no. 07

Com área de 281,90m2 (duzentos e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **JOSÉ FURTADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,23m com o lote no. 05 da quadra S102 e na extensão de 4,34m com o lote no. 04 da quadra S102;
SUL : Na extensão de 16,68m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 19,49m com o lote no. 06 da quadra S102;
OESTE: Na extensão de 19,49m com o lote no. 08 da quadra S102.

LOTE no. 08

Com área de 277,60m2 (duzentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **VALDIR TRIQUES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,21m com o lote no. 09 da quadra S102;
SUL : Na extensão de 13,91m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 19,49m com o lote no. 07 da quadra S102 e na extensão de 3,60m com o lote no. 04 da quadra S102;
OESTE: Na extensão de 23,51m com o lote no. 09 da quadra S102.

LOTE no. 09

Com área de 782,10m2 (setecentos e oitenta e dois metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **MOACIR JOSÉ BONI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,50m com o lote no. 01 da quadra S102 e na extensão de 8,30m com o lote no. 02 da quadra S102;
SUL : Na extensão de 16,43m com a Rua José Wilk e na extensão de 10,21m com o lote no. 08 da quadra S102;
LESTE: Na extensão de 16,86m com o lote no. 04 da quadra S102 e na extensão de 23,51m com o lote no. 08 da quadra S102;
OESTE: Na extensão de 41,26m com o lote no. 06 da quadra 003 do Loteamento Vale Verde.

QUADRA S1Q3

LOTE no. 01

Com área de 139,10m2 (cento e trinta e nove metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **JOCELI CAPELETTO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,15m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,57m com o lote no. 09 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 14,02m com o lote no. 02 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 13,10m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 148,80m2 (cento e quarenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **CARLOS EDUARDO MELOTTO**, com as seguintes confrontações:
NORTE: Na extensão de 9,78m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,57m com o lote no. 09 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 14,99m com o lote no. 03 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 14,02m com o lote no. 01 da quadra S103.

LOTE no. 03

Com área de 156,60m2 (cento e cinqüenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados) à Senhora **ERCILIA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,36m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 8,00m com o lote no. 08 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 17,53m com o lote no. 04 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 14,99m com o lote no. 01 da quadra S103 e na extensão de 2,00m com o lote no. 09 da quadra S103.

LOTE no. 04

Com área de 155,00m2 (cento e cinqüenta e cinco metros quadrados) ao Senhor **JOSÉ FADELUR CAMARGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,49m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,10m com o lote no. 08 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 8,36m com o lote no. 05 da quadra S103 e na extensão de 9,53m com o lote no. 06 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 17,53m com o lote no. 03 da quadra S103.

LOTE no. 05

Com área de 162,10m2 (cento e sessenta e dois metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO MONTEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 18,35m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 17,86m com o lote no. 06 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 9,57m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 8,36m com o lote no. 04 da quadra S103.

LOTE no. 06

Com área de 162,70m2 (cento e sessenta e dois metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **WILLY ANGELIN FERNANDES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 17,86m com o lote no. 05 da quadra S103;
SUL : Na extensão de 17,28m com o lote no. 07 da quadra S103;
LESTE: Na extensão de 9,08m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 9,53m com o lote no. 04 da quadra S103.

LOTE no. 07

Com área de 181,30m2 (cento e oitenta e um metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO RODRIGUES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 17,28m com o lote no. 06 da quadra S103;
SUL : Na extensão de 17,49m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 9,51m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 11,27m com o lote no. 08 da quadra S103.

LOTE no. 08

Com área de 222,40m2 (duzentos e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **DOMINGOS MARTINS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 8,00m com o lote no. 03 da quadra S103 e na extensão de 10,10m com o lote no. 04 da quadra S103;
SUL : Na extensão de 18,14m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 11,27m com o lote no. 07 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 13,21m com o lote no. 09 da quadra S103.

LOTE no. 09

Com área de 356,10m2 (trezentos e cinqüenta e seis metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **NEREIDE DOS SANTOS SOARES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,57m com o lote no. 01 da quadra S103 e na extensão de 10,57m com o lote no. 02 da quadra S103;
SUL : Na extensão de 21,67m, com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 2,00m com o lote no. 03 da quadra S103 e na extensão de 13,21m com o lote no. 08 da quadra S103;
OESTE: Na extensão de 18,57m com uma rua projetada sem denominação.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

QUADRA S104

LOTE no. 01

Com área de 155,40m2 (cento e cinqüenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO PADILHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,40m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 16,03m com o lote no. 05 da quadra S104;
LESTE: Na extensão de 9,91m com o lote no. 02 da quadra S104;
OESTE: Na extensão de 10,49m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 173,30m2 (cento e setenta e três metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **TADEU LEVINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,41m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 11,92m com o lote no. 03 da quadra S104;
LESTE: Nas extensões de 11,13m e 6,36m com uma rua projetada sem denominação;
OESTE: Na extensão de 9,91m com o lote no. 01 da quadra S104.

LOTE no. 03

Com área de 183,90m2 (cento e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados) à Senhora **MALVINA DA SILVA CASTILHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,92m com o lote no. 02 da quadra S104 e na extensão de 6,86m com o lote no. 05 da quadra S104;
SUL : Na extensão de 8,78m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 14,23m com uma rua projetada sem denominação;
OESTE: Na extensão 8,49m com o lote no. 05 e na extensão de 11,98m com o lote no. 04, ambos da quadra S104.

LOTE no. 04

Com área de 137,90m2 (cento e trinta e sete metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO DARCI DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,53m com o lote no. 05 da quadra S104;
SUL : Na extensão de 12,47m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 11,98m com o lote no. 03 da quadra S104;
OESTE: Na extensão de 12,21m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 05

Com área de 148,70m2 (cento e quarenta e oito metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **POMPILHO ALVES GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,03m com o lote no. 01 da quadra S104;
SUL : Na extensão de 10,53m com o lote no. 04 da quadra S104 e na extensão de 6,86m com o lote no. 03 da quadra S104;
LESTE: Na extensão de 8,49m com o lote no. 03 da quadra S104;
OESTE: Na extensão de 9,38m com uma rua projetada sem denominação.

QUADRA S105

LOTE no. 01

Com área de 168,40m2 (cento e sessenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **BELARMINO MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,13m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 13,10m com o lote no. 03 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 15,59m com o lote no. 02 da quadra S105;
OESTE: Nas extensões de 12,17m e 4,95m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 204,90m2 (duzentos e quatro metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **INACIO GOUNSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,22m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 13,10m com o lote no. 03 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 14,56m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 15,59m com o lote no. 01 da quadra S105.

LOTE no. 03

Com área de 250,70m2 (duzentos e cinqüenta metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **MANUEL DIONISIO ALCANTARA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,10m com o lote no. 01 da quadra S105 e na extensão de 13,10m com o lote no. 02 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 10,59m com o lote no. 15 da quadra S105 e na extensão de 19,10m com o lote no. 04 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 9,24m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 9,91m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 04

Com área de 231,30m2 (duzentos e trinta e um metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO JURACI DE JESUS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,10m com o lote no. 03 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 17,47m com o lote no. 05 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 14,75m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 10,92m com o lote no. 15 da quadra S105.

LOTE no. 05

Com área de 289,20m2 (duzentos e oitenta e nove metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **ALCENI ANGELO BERTUSSI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,51m com o lote no. 15 da quadra S105 e na extensão de 17,47m com o lote no. 04 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 26,51m com o lote no. 06 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 9,26m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 9,72m com o lote no. 14 da quadra S105 e na extensão de 2,68m com o lote no. 13 da quadra S105.

LOTE no. 06

Com área de 280,40m2 (duzentos e oitenta metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **LUIZ BERTUSSI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 26,51m com o lote no. 06 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 9,78m com o lote no. 09 da quadra S105 e na extensão de 16,11m com o lote no. 07 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 12,75m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 9,46m com o lote no. 13 da quadra S105.

LOTE no. 07

Com área de 130,40m2 (cento e trinta metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **RAUL BARBOSA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,11m com o lote no. 06 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 16,07m com o lote no. 08 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 6,61m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 8,79m com o lote no. 09 da quadra S105.

LOTE no. 08

Com área de 111,30m2 (cento e onze metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **ANGELIM COSTA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,07m com o lote no. 07 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 15,77m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 7,75m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 6,26m com o lote no. 09 da quadra S105.

LOTE no. 09

Com área de 231,60m2 (duzentos e trinta e um metros e sessenta decímetros quadrados) aos Senhores **DOMINGOS SOARES MENEGOLA** e **ARLINDO SOARES MENEGOLA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,89m com o lote no. 13 da quadra S105 e na extensão de 9,78m com o lote no. 06 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 17,29m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 8,79m com o lote no. 07 da quadra S105 e na extensão de 6,26m com o lote no. 08 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 14,87m com o lote no. 10 da quadra S105.

LOTE no. 10

Com área de 178,00m2 (cento e setenta e oito metros quadrados) ao Senhor **ALDERI GIACOBOSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,99m com o lote no. 13 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 11,27m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 14,87m com o lote no. 09 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 15,54m com o lote no. 11 da quadra S105.

LOTE no. 11

Com área de 195,30m2 (cento e noventa e cinco metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **ADOLFO BERNARDI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,35m com o lote no. 12 da quadra S105 e na extensão de 4,01m com o lote no. 13 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 11,27m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 15,54m com o lote no. 10 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 15,79m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 12

Com área de 191,00m2 (cento e noventa e um metros quadrados) ao Senhor **JOSE LEONILDO MACEDO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,38m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,35m com o lote no. 11 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 18,93m com o lote no. 13 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 16,44m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 13

Com área de 253,30m2 (duzentos e cinqüenta e três metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **JERONIMO MACHADO JARDIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 3,78m com uma rua projetada sem denominação e na extensão de 14,86m com o lote no. 14 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 4,011m com o lote no. 11 da quadra S105, na extensão de 10,99m com o lote no. 13 da quadra S105 e na extensão de 4,89m com o lote no. 09 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 9,40m com o lote no. 14 da quadra S105, na extensão de 2,68m com o lote no. 05 da quadra S105 e na extensão de 9,46m com o lote no. 06 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 18,93m com o lote no. 12 da quadra S105.

LOTE no. 14

Com área de 146,50m2 (cento e quarenta e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados) ao Senhor **EVANDRO BERTUSSI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 5,55m com o lote no. 15 da quadra S105 e na extensão de 9,07m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 14,86m com o lote no. 13 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 9,72m com o lote no. 05 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 9,40m com o lote no. 13 da quadra S105.

LOTE no. 15

Com área de 120,70m2 (cento e vinte metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **ALTAMIRO DE JESUS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,59m com o lote no. 03 da quadra S105;
SUL : Na extensão de 5,55m com o lote no. 14 da quadra S105 e na extensão de 9,51m com o lote no. 05 da quadra S105;
LESTE: Na extensão de 10,92m com o lote no. 04 da quadra S105;
OESTE: Na extensão de 8,64m com uma rua projetada sem denominação.

QUADRA S106

LOTE no. 01

Com área de 178,60m2 (cento e setenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **FLORIANO TORRES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,51m com a Rua José Wilk;
SUL : Na extensão de 8,37m com o lote no. 22 da quadra S106 e na extensão de 3,59m com o lote no. 02 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 14,81m com o lote no. 02 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 22,75m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 02

Com área de 263,40m2 (duzentos e sessenta e três metros e quarenta decímetros quadrados) à Senhora **GRANDINA MEURI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 3,59m com o lote no. 01 da quadra S106, na extensão de 13,08m com a Rua José Wilk, e na extensão de 4,97m com o lote no. 03 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 5,64m com o lote no. 19 da quadra S106, na extensão de 5,08m com o lote no. 18 da quadra S106 e na extensão de 2,28m com o lote no. 04 da quadra S106;
LESTE: Nas extensões de 12,91m e 2,65m com o lote no. 03 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 14,81m com o lote no. 01 da quadra S106, na extensão de 5,65m com o lote no. 22 da quadra S106, na extensão de 7,78m com o lote no. 21 da quadra S106 e na extensão de 3,47m com o lote no. 20 da quadra S106.

LOTE no. 03

Com área de 92,99m2 (noventa e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados) ao Senhor **VALDECIR RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,11m com a Rua José Wilk;
SUL : Na extensão de 4,97m com o lote no. 02 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 10,57m com o lote no. 04 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 12,91m e 2,65m com o lote no. 02 da quadra S106.

LOTE no. 04

Com área de 109,80m2 (cento e nove metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **NARCI JUNGES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,57m com o lote no. 03 da quadra S106 e na extensão de 2,28m com o lote no. 02 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 15,91m com o lote no. 05 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 12,28m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 4,05m com o lote no. 18 da quadra S106.

LOTE no. 05

Com área de 157,30m2 (cento e cinqüenta e sete metros e trinta decímetros quadrados) à Senhora **IZABEL JURASKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,91m com o lote no. 04 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 12,98m com o lote no. 05 da quadra S106 e 7,46m com o lote no. 09 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 9,28m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 9,50m com o lote no. 18 da quadra S106.

LOTE no. 06

Com área de 109,70m2 (cento e nove metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO BORNELLI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,98m com o lote no. 05 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 7,08m com o lote no. 07 da quadra S106 e na extensão de 8,45m com o lote no. 08 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 7,55m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 8,36m com o lote no. 09 da quadra S106.

LOTE no. 07

Com área de 80,61m2 (oitenta metros e sessenta e um decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO LOPES PRUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,08m com o lote no. 06 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 9,70m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 9,46m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 10,10m com o lote no. 08 da quadra S106.

LOTE no. 08

Com área de 93,74m2 (noventa e três metros e setenta e quatro decímetros quadrados) ao Senhor **ADELMO DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 8,45m com o lote no. 06 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 9,24m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 10,10m com o lote no. 07 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 11,17m com o lote no. 09 da quadra S106.

LOTE no. 09

Com área de 187,10m2 (cento e oitenta e sete metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **IDALINO MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,46m com o lote no. 05 da quadra S106 e na extensão de 2,24m com o lote no. 18 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 10,86m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 8,36m com o lote no. 06 da quadra S106 e na extensão de 11,17m com o lote no. 08 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 17,49m com o lote no. 10 da quadra S106.

LOTE no. 10

Com área de 160,60m2 (cento e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **ILDOMAR BERTAGNOLLI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,58m com o lote no. 18 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 9,92m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 17,49m com o lote no. 09 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 15,60m com o lote no. 11 da quadra S106.

LOTE no. 11

Com área de 213,70m2 (duzentos e treze metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **LORI ALBANO PRZENDZIUK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 9,29m com o lote no. 18 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 4,03m com o lote no. 12"A" da quadra S106 e na extensão de 15,68m com o lote no. 13 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 15,60m com o lote no. 10 da quadra S106 e na extensão de 4,79m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 5,27m com o lote no. 17 da quadra S106, na extensão de 7,24m com o lote no. 16 da quadra S106 e na extensão de 2,80m com o lote no. 15 da quadra S106.

LOTE no. 12

Com área de 145,10m2 (cento e quarenta e cinco metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **PEDRO DA ROCHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,59m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 6,35m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 8,86m e 7,48m com uma rua projetada sem denominação e por um arco de círculo de raio 3,00m fazendo a concordância entre a confrontação Leste e Sul;
OESTE: Na extensão de 16,90m com o lote no. 12"A" da quadra S106.

LOTE no. 12"A"

Com área de 154,20m2 (cento e cinqüenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **LUIZ FEDERLE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 4,03m com o lote no. 11 da quadra S106 e na extensão de 4,70m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 9,72m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 16,90m com o lote no. 12 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 16,62m com o lote no. 13 da quadra S106.

LOTE no. 13

Com área de 162,40m2 (cento e sessenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **AIRTON DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,68m com o lote no. 11 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 4,44m com o lote no. 14 da quadra S106 e na extensão de 6,98m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Na extensão de 16,62m com o lote no. 12"A" da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 5,97m com o lote no. 15 da quadra S106 e nas extensões de 3,02m e 7,50m com o lote no. 14 da quadra S106.

LOTE no. 14

Com área de 150,00m2 (cento e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **SILVERIO EDUARDO KUREK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,73m com o lote no. 15 da quadra S106 e na extensão de 4,44m com o lote no. 13 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 17,25m com uma rua projetada sem denominação;
LESTE: Nas extensões de 3,02m e 7,50m com o lote no. 13 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 8,96m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 15

Com área de 103,50m2 (cento e três metros e cinqüenta decímetros quadrados) à Senhora **MARILENE MELANIA FETER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,79m com o lote no. 16 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 11,73m com o lote no. 14 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 2,80m com o lote no. 11 da quadra S106 e na extensão de 5,97m com o lote no. 13 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 9,07m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 16

Com área de 85,49m2 (oitenta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados) ao Senhor **JORGE LUIZ BARBOSA**, com as seguintes confrontações:
NORTE: Na extensão de 12,04m com o lote no. 17 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 11,79m com o lote no. 15 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 7,24m com o lote no. 11 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 7,21m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 17

Com área de 89,71m2 (oitenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados) ao Senhor **PAULO CAMPOS PUMES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,34m com o lote no. 18 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 12,04m com o lote no. [illegible] da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 5,27m com o lote no. 11 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 7,25m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 18

Com área de 259,50m2 (duzentos e cinqüenta e nove metros e cinqüenta decímetros quadrados) à Senhora **DORCELINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Nas extensões de 16,53m e 8,02m com o lote no. 19 da quadra S106 e na extensão de 5,08m com o lote no. 02 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 12,34m com o lote no. 17 da quadra S106, na extensão de 9,29m com o lote no. 11 da quadra S106, na extensão 9,58m com o lote no. 10 da quadra S106 e na extensão de 2,24m com o lote no. 09 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 4,05m com o lote no. 04 da quadra S106 e na extensão de 9,50m com o lote no. 05 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 7,90m com o lote no. 19 da quadra S106, na extensão de de 7,09m com a continuação da Rua Nilo Scalon e na extensão de 2,33m com o lote no. 17 da quadra S106.

LOTE no. 19

Com área de 190,30m2 (cento e noventa metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **AGENOR DA ROSA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 17,13m com o lote no. 20 da quadra S106 e na extensão de 5,64m com o lote no. 02 da quadra S106;
SUL : Nas extensões de 16,53m e 8,02m com o lote no. 18 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 7,90m com o lote no. 18 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 3,45m com o lote no. 20 da quadra S106 e na extensão de de 7,84m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 20

Com área de 100,90m2 (cem metros e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **ARLINDO MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 14,52m com o lote no. 21 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 17,13m com o lote no. 19 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 3,47m com o lote no. 02 da quadra S106 e na extensão de 3,45m com o lote no. 20 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 6,21m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 21

Com área de 94,59m2 (noventa e quatro metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados) ao Senhor **ARMELINDO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,54m com o lote no. 22 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 14,52m com o lote no. 20 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 7,78m com o lote no. 02 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 7,36m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

LOTE no. 22

Com área de 64,98m2 (sessenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados) ao Senhor **VALDOMIRO SADOSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 8,37m com o lote no. 01 da quadra S106;
SUL : Na extensão de 11,54m com o lote no. 21 da quadra S106;
LESTE: Na extensão de 5,65m com o lote no. 02 da quadra S106;
OESTE: Na extensão de 8,04m com a continuação da Rua Nilo Scalon.

QUADRA S107

LOTE no. 01

Com área de 152,70m2 (cento e cinqüenta e dois metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **BERNARDO CHICOTA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,13m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 12,46m com o lote no. 03 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 14,37m com o lote no. 02 da quadra S107;
OESTE: Nas extensões de 6,46m e 5,62m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 223,10m2 (duzentos e vinte e três metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **LEONICE FATIMA ALESTRIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,53m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 14,78m com o lote no. 03 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 17,37m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 14,37m com o lote no. 01 da quadra S107.

LOTE no. 03

Com área de 391,20m2 (trezentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **SEVERINO BALESTRIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,46m com o lote no. 01 da quadra S107 e na extensão de 14,78m com o lote no. 02 da quadra S107;
SUL : Na extensão de 5,83m com o lote no. 11 da quadra S107 e na extensão de 27,50m com o lote no. 04 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 17,37m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 9,69m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 04

Com área de 452,10m2 (quatrocentos e cinqüenta e dois metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **HELENA VEDANA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 27,50m com o lote no. 03 da quadra S107;
SUL : Na extensão de 13,80m com o lote no. 06 da quadra S107 e na extensão de 15,47m com o lote no. 05 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 18,34m com a Rua José Wilk;
OESTE: Na extensão de 13,92m com o lote no. 11 da quadra S107.

LOTE no. 05

Com área de 499,50m2 (quatrocentos e noventa e nove metros e cinqüenta decímetros quadrados) à Senhora **VANDA DEMSKI CHELONG**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,47m com o lote no. 04 da quadra S107 e na extensão de 6,05m com o lote no. 06 da quadra S107;
SUL : Na extensão de 22,85m com a Rua Sidney Guerra;
LESTE: Na extensão de 23,15m com a Rua José Wilk;
OESTE: Nas extensões de 15,60m e 10,15m com o lote no. 06 da quadra S107.

LOTE no. 06

Com área de 235,60m2 (duzentos e trinta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **JÚLIO GEVINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,80m com lote no. 04 da quadra S107;
SUL : Na extensão de 3,08m com lote no. 07 da quadra S107, na extensão de 7,67m com a Rua Sidney Guerra e na extensão de 6,05m com o lote no. 05 da quadra S107;
LESTE: Nas extensões de 15,60m e 10,15m com o lote no. 05 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 6,91m com o lote no. 11 da quadra S107 e na extensão de 21,48m com o lote no. 07 da quadra S107.

LOTE no. 08

Com área de 238,60m2 (duzentos e trinta e oito metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **ADELAR BERTUSSI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 18,15m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 16,87m com o lote no. 07 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 14,09m com o lote no. 09 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 13,26m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 09

Com área de 216,50m2 (duzentos e dezesseis metros e cinqüenta decímetros quadrados) à Senhora **VITORIA PAVAK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,90m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 16,34m com o lote no. 07 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 14,66m com o lote no. 10 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 14,09m com o lote no. 08 da quadra S107.

LOTE no. 10

Com área de 196,50m2 (cento e noventa e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados) ao Senhor **SANTO RODRIGUES DA FONSECA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 13,04m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 13,31m com o lote no. 07 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 15,33m com o lote no. 11 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 14,66m com o lote no. 09 da quadra S107.

LOTE no. 11

Com área de 214,60m2 (duzentos e quatorze metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **VANDERLEY ANTONIO URBANO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 5,83m com o lote no. 03 da quadra S107 e por um arco de círculo com raio de 6,00m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 12,24m com o lote no. 07 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 13,92m com o lote no. 04 da quadra S107 e na extensão de 6,91m com o lote no. 06 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 15,33m com o lote no. 10 da quadra S107.

QUADRA S108

LOTE no. 01

Com área de 140,30m2 (cento e quarenta metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **NELSON BERNARDIA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,20m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 11,67m com o lote no. 08 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 9,13m com o lote no. 02 da quadra S107 e na extensão de 2,69m com o lote no. 03 da quadra S108;
OESTE: Na extensão de 12,75m com uma rua projetada sem denominação.

LOTE no. 02

Com área de 65,45m2 (sessenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **DIVINO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 7,53m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 6,88m com o lote no. 03 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 9,08m com o lote no. 03 da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 9,13m com o lote no. 01 da quadra S108.

LOTE no. 03

Com área de 100,00m2 (cem metros quadrados) ao Senhor **VILSON DOS SANTOS FERNANDES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 6,88m com o lote no. 02 da quadra S108 e na extensão de 4,00m com uma rua projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 10,45m com o lote no. 07 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 14,91m com o lote no. 04 da quadra S107;
LESTE: Na extensão de 9,08m com o lote no. 02, na extensão de 2,69m com o lote no. 01 e na extensão 3,38m com o lote no. 08, todos da quadra S108.

LOTE no. 04

Com área de 298,50m2 (duzentos e noventa e oito metros e cinqüenta decímetros quadrados) ao Senhor **ADÃO CORREIA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 12,43m com uma projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 14,96m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 8,27m com o lote no. 05 e na extensão de 11,88m com o lote no. 06, ambos da quadra S107;
OESTE: Na extensão de 14,91m com o lote no. 03 e na extensão de 9,13m com o lote no. 07, ambos da quadra S108.

LOTE no. 05

Com área de 153,00m2 (cento e cinqüenta e três metros quadrados) ao Senhor **JACIR CALEFI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 20,24m com uma projetada sem denominação;
SUL : Na extensão de 19,37m com o lote no. 06 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 7,44m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 8,27m com o lote no. 04 da quadra S108.

LOTE no. 06

Com área de 181,90m2 (cento e oitenta e um metros
e noventa decímetros quadrados) ao Senhor **CARLOS CHIMANSKI**, com
as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,37m com o lote no. 05 da quadra S108;
SUL : Na extensão de 18,68m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 7,64m com a continuação da Rua Nilo Scalon;
OESTE: Na extensão de 11,88m com o lote no. 04 da quadra S108.

LOTE no. 07

Com área de 100,30m2 (cem metros e trinta
decímetros quadrados) ao Senhor **VENACIO WIECZINSKI**, com as
seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,45m com o lote no. 03 da quadra S108;
SUL : Na extensão de 9,80m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 9,13m com o lote no. 04 da quadra S108;
LESTE: Na extensão de 10,53m com o lote no. 08 da quadra S108.

LOTE no. 08

Com área de 168,60m2 (cento e sessenta e oito
metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **ERNESTO
WIECZINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 11,67m com o lote no. 01 da quadra S108;
SUL : Na extensão de 12,24m com a Rua José Wilk;
LESTE: Na extensão de 10,53m com o lote no. 07 e na extensão de 3,38m com o lote no. 03 da quadra S108;
OESTE: Na extensão de 14,34m com uma rua projetada sem denominação.

Art. 2o. - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser cedido a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito à indenização por benfeitorias nele construídas.

Parágrafo Primeiro - A qualquer momento durante o prazo da cessão, poderá o cessionário adquirir o domínio do imóvel regularizado, mediante pagamento do valor da avaliação da época da proposta de aquisição.

Parágrafo Segundo - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. de Administração